

LEI ORDINÁRIA Nº 529

de 08 de novembro de 1973

Cria Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.000,00 para o Setor de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.000,00, para dotação.

Art. 2º..

Para cobertura do Crédito Especial serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 08 de novembro de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 529/1973 - 08 de novembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em